



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VII - Edição nº 00833 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
EC0B996A202A426F91AE8D18FBBA6C01

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 001/2022LI-FMAS REF. DISPENSA Nº 001/2022FMASDI

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 001/2022LI-FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SOUTO SOARES E A SRª ANA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.

Aos trinta dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois (30/03/2022), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 15.420.294/0001-88, localizado à Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, neste ato representado pela senhora **ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO**, brasileira, inscrita no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 011.407.085-70 e portadora do RG n.º 08.484.124-94 SSP-BA, residente e domiciliada na Travessa Dr. Otto Alencar, 20, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de locação de imóvel nº 001/2022LI-FMAS, oriundo da Dispensa nº 001/2022FMASDI, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto: a locação do imóvel situado à Rua José de Souza, nº 12, nesta cidade, com área total de 262m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e dois metros quadrados), composto de 07 dependências, sendo 01 banheiro, para funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme interesse da Secretaria de Assistência Social, deste Município. Contratada: **ANA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 494.091.405-44 e portadora do RG. nº 21.884.480-3 SSP-BA, Residente e Domiciliada na Rua Antônio Neves, nº 263, Centro, nesta cidade, que a partir de agora passa a incluir a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Ação Social.  
Proj. Atividade: 2039 –Manutenção das Ações de Proteção Social Básica.  
Classificação Econômica: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.  
Fonte: 29.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 30 de Março de 2022.

**ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO**  
Gestora do Fundo Municipal de Ação Social

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 002/2022LI-FMAS REF. DISPENSA Nº 002/2022FMASDI

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 002/2022LI-FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SOUTO SOARES E O SRª CAMERINO GUIMARAES SAMPAIO.

Aos trinta dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois (30/03/2022), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 15.420.294/0001-88, localizado à Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, neste ato representado pela senhora **ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO**, brasileira, inscrita no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 011.407.085-70 e portadora do RG n.º 08.484.124-94 SSP-BA, residente e domiciliada na Travessa Dr. Otto Alencar, 20, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de locação de imóvel nº 002/2022LI-FMAS, oriundo da Dispensa nº 002/2022FMASDI, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto: a locação do imóvel situado à Rua João Souto Soares, s/n, Centro, nesta cidade, com área total de 180m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), composto de 05 dependências, sendo 01 banheiro, para funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município. Contratada: **CAMERINO GUIMARAES SAMPAIO**, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 607.210.905-59 e portador do RG. nº 04.102.545-84 SSP-BA, Residente e Domiciliado na Rua Prof. Viegas, nº 380, Barbalho, Salvador-BA, CEP: 40.301-075, que a partir de agora passa a incluir a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Ação Social.  
Ação: 2102 – Manut. das Ações PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos.  
Classificação Econômica: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.  
Fonte: 28.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 30 de Março de 2022.

**ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO**  
Gestora do Fundo Municipal de Ação Social

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 004/2022LI-FMAS REF. DISPENSA Nº 004/2022FMASDI

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 003/2022LI-FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SOUTO SOARES E O SR. PABULO SANTIAGO DOS ANJOS.

Aos trinta dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois (30/03/2022), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 15.420.294/0001-88, localizado à Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, neste ato representado pela senhora **ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO**, brasileira, inscrita no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 011.407.085-70 e portadora do RG n.º 08.484.124-94 SSP-BA, residente e domiciliada na Travessa Dr. Otto Alencar, 20, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de locação de imóvel nº 004/2022LI-FMAS, oriundo da Dispensa nº 004/2022FMASDI, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto: A locação do imóvel de 01 pavimento, situado à Rua Eutácio Vieira Viana, 49, Centro, nesta cidade, composto de 07 dependências e 01 banheiro, com 107, m<sup>2</sup> de área construída, para funcionamento do CT – Conselho Tutelar, deste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município. Contratado: **PABULO SANTIAGO DOS ANJOS**, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 010.812.805-90 e portador do RG. nº 0967471370 SSP-BA, Residente e Domiciliado na Rua Pé de Vilão, 600, Bairro Centro, nesta cidade, que a partir de agora passa a incluir a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Ação Social.  
Proj. Atividade: 2039 –Manutenção das Ações de Proteção Social Básica.  
Classificação Econômica: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.  
Fonte: 29.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 30 de Março de 2022.

**ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO**  
Gestora do Fundo Municipal de Ação Social

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 003/2022LI-FMAS REF. DISPENSA Nº 003/2022FMASDI

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 003/2022LI-FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SOUTO SOARES E A SRª VANADIR MARIA DE SOUZA.

Aos trinta dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois (30/03/2022), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 15.420.294/0001-88, localizado à Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, neste ato representado pela senhora **ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO**, brasileira, inscrita no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 011.407.085-70 e portadora do RG n.º 08.484.124-94 SSP-BA, residente e domiciliada na Travessa Dr. Otto Alencar, 20, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de locação de imóvel nº 003/2022LI-FMAS, oriundo da Dispensa nº 003/2022FMASDI, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto: a locação do imóvel, situado à Rua Idalina Pinto, 21, Centro, nesta cidade, composto de 09 dependências e 02 banheiros, com 185 m<sup>2</sup> de área construída, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município. Contratada: **VANADIR MARIA DE SOUZA**, inscrita no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 949.768.645-53 e portadora do RG. nº 09174440-78 SSP-BA, Residente e Domiciliada na Comunidade de AS LAGOAS, Zona Rural de Souto Soares-Bahia, que a partir de agora passa a incluir a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Ação Social.  
Proj. Atividade: 2039 –Manutenção das Ações de Proteção Social Básica.  
Classificação Econômica: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.  
Fonte: 29.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 30 de Março de 2022.

**ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO**  
Gestora do Fundo Municipal de Ação Social